



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 21 de Novembro de 2018.
LEI Nº 7.661

Projeto de Lei nº 3111/2018 de autoria do Poder Executivo.

Revoga a Lei nº 4.183, de 18 de novembro de 1992, que autorizou a concessão de direito real de uso à Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.183, de 18 de novembro de 1992, que autorizou a concessão de direito real de uso, pelo período de 30 (trinta) anos, de área pública municipal com 37.611,51m² (trinta e sete mil, seiscentos e onze metros e cinquenta e um decímetros quadrados), localizada no Rancho Alegre, Bairro das Lavras, à Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de novembro de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

CHAMAMENTO 07/18 PA 50821/17 Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de Contrato de Gestão que tem por objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Saúde Mental: Centro de Atenção Psicossocial III Alvorecer (CAPS III Alvorecer), Centro de Atenção Psicossocial II Arco-Iris (CAPS II Arco-Iris), Centro de Atenção Psicossocial Infantil II Recriar (CAPS II Recriar) e Serviço de Residência Terapêutica I Bom Clima (SRT), que assegure assistência universal e gratuita à população. Abertura: 17/12/18 9h. O edital poderá ser obtido no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO de 23/11/2018: Pregão Presencial 323/18 PA 16374/18: **Onde se lê:** Abertura: 11/12/18 08h30 **Leia-se:** Abertura: 07/12/18 08h30.

REVOGAÇÃO:

CP06/18-DLC PA 20144/18 Contratação de empresa especializada para a operação, manutenção, monitoramento e implantação de aterro sanitário. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

SECRETARIA DO TRABALHO

Pública de Telecentros;

2. PÚBLICO ALVO – BENEFICIÁRIOS

Usuários sem qualquer distinção de raça, cor, condição social, religiosa, política ou de outra natureza.

3. DAS ÁREAS DE INTERESSE

As correspondentes às regiões de Guarulhos.

4. DAS INSTALAÇÕES

a) As entidades sem fins lucrativos selecionadas deverão disponibilizar espaço e desde que apresentem estrutura adequada ou passível de adequação;

b) disponibilizar um telefone fixo de uso exclusivo da unidade para acesso à rede mundial de computadores, além de prover acesso à Internet, por meio de “banda larga”, a fim de viabilizar a execução das atividades realizadas no Telecentro;

c) Os Telecentros contarão com quantidade de computadores de acordo com a capacidade da sala, devendo a entidade zelar por esses e quaisquer outros equipamentos disponibilizados pela Secretaria do Trabalho, sendo que desempenhará o papel de fiel depositária.

5. DAS METAS

Propiciar a inclusão digital e social aos cidadãos residentes no município.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar da presente seleção todas as entidades sem fins lucrativos que apresentarem perfil compatível com os objetivos e a natureza buscada, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital;

b) fica vedada a participação das entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar termo de cooperação ou outros ajustes com a Prefeitura do Município de Guarulhos e, ainda, que não atendam a todas as exigências deste edital;

7. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento das entidades sem fins lucrativos será realizado do **dia 27 de novembro até o dia 11 de dezembro de 2018, imprerivelmente, no período das 09:00 às 16h:00min, na sede da Secretaria do Trabalho, sito a Rua Monteiro Lobato, nº 734 – 1º andar - Centro - Guarulhos**, instruído dos seguintes documentos e dados da proponente:

a) histórico de atividades da proponente, em que fique clara, inclusive a sua forma de atuação e os métodos por ela adotados;

b) fotos e endereço do imóvel onde se pretende implantar a unidade de Telecentro Comunitário;

c) requerimento devidamente assinado pelo representante legal, informando que tem interesse em participar do presente Edital, objetivando a implantação ou manutenção de Telecentro de Acesso à Rede Mundial de Computadores;

d) estatuto social devidamente atualizado devidamente registrado pelo Ófício competente;

e) ata de eleição da Diretoria, devidamente registrada pelo Ófício competente;

f) cópia do RG e CPF do representante legal;

g) declaração da proponente especificando a região/bairro em que pretende implantar e manter o Telecentro Comunitário;

h) cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

i) Plano de trabalho;

j) Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo, terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição;

k) Os documentos poderão ser apresentados no original para conferência ou por qualquer processo de cópia reprográfica, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente;

l) A Administração se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original;

m) O credenciamento representa a fase deste processo e será condicionante da admissão das entidades no prosseguimento das fases deste chamamento público.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção e a classificação das proponentes tomarão por base, além do necessário atendimento aos requisitos formais constantes neste edital os seguintes critérios:

a) potencial para cumprir o Plano de Trabalho apresentado e os padrões de limpeza, organização, segurança e materiais considerados satisfatórios;

b) realidade social e econômica da área em que a entidade pretende implantar e manter o Telecentro Comunitário;

c) capacidade de absorver projetos de cunho social e/ou digital;

d) capacidade e disposição de manter gestão do Plano de Inclusão Digital com a Secretaria do Trabalho, de forma a operar as suas ações integradas e a atender a demanda dos usuários e da comunidade local;

e) existência de instalações físicas, rede elétrica e hidráulica passíveis de adequação para implantação de unidade de Telecentro Comunitário;

f) existência de infra-estrutura de telefonia e conexão à rede mundial de computadores no local de instalação da unidade de Telecentro Comunitário;

g) conhecimento das necessidades da população que compõe a região de abrangência almejada, levando em consideração a demanda dos municípios na área pretendida.

8.1 – DOS CRITÉRIOS E RECURSOS

O Departamento competente da Secretaria do Trabalho, composto por servidores da pasta, designada pela Sra. Secretária, atribuirá pontuação para proponentes, conforme segue:

a) A ausência de quaisquer documentos mencionados no presente edital ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a sua participação nas demais fases deste processo de chamamento público e, impedindo, em consequência, a análise e prolação do parecer;

b) Atendidos os requisitos formais constantes do presente e preenchidos satisfatoriamente os requisitos, com obtenção de pontuação mínima de 04 e parecer favorável do Departamento competente, as entidades pré-credenciadas serão consideradas aptas a firmar termo de cooperação, observada a sua ordem de classificação, não gerando direito subjetivo ao convênio, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração;

c) Será publicada no Diário Oficial da Cidade a listagem das entidades consideradas aptas, cabendo recurso, endereçado a Secretaria do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da referida publicação;

d) O recurso a que se refere o item “c” deverá ser protocolado na sede da Secretaria do Trabalho, sito a Avenida Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos das 09:00 às 16:00 horas;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Notas
a) o imóvel onde se pretende implantar o Telecentro apresentou condições básicas de limpeza, organização e segurança e de proteção;	3
b) possui instalações elétricas e hidráulicas adequadas;	1
c) possui telefonia e conexão à rede mundial de computadores;	3
d) possui instalações físicas adequadas e seguras;	2
e) possui instalações físicas com acessibilidade às pessoas com deficiência	1

9. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO

O **TERMO DE COOPERAÇÃO** com as entidades selecionadas perdurarão por até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

- a. O presente edital de chamamento não gera direito subjetivo para as proponentes, não importando, necessariamente, na celebração de termo de cooperação, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração;
- b. As interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado;

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE – SS17

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO – SS17.05

Data da Publicação: 13/11/2018

Memorando nº: 46/2018

ERRATA:

Favorecido: Jonio Participações Ltda

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 85.143,32 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA DE GUARULHOS S/C LTDA - AMENEG

CNPJ: 59.650.366/0001-59

CONTRATO: 010301/2014-DCC – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 35048/2014

EMPENHO: 1531/2018

LIQUIDAÇÃO: 31230/2018.

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 853.634,33 (oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 658

COMPETÊNCIA: Outubro/2018

EXIGIBILIDADE: 23/11/2018

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA

CNPJ: 59.649.251/0001-44

CONTRATO: 10401/2014 – DCC – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 35047/2014

EMPENHO: 1530/2018

LIQUIDAÇÃO: 31231/2018

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

Competência: Outubro/2018

VALOR: R\$ 624.710,93 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 891

EXIGIBILIDADE: 23/11/2018

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI – EPP

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO: 30901/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8200/2018

LIQUIDAÇÃO: 30980/2018.

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 111.895,96 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 333

PERÍODO: Setembro/2018

EXIGIBILIDADE: 21/11/2018

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 422/2018 FMS

EMPENHO: 13957/2018

PROCESSO: 64064/2018

LIQUIDAÇÃO: 31355/2018 e 31356/2018

OBJETO: Subvenção social destinada a atender despesa de custeio conforme lei municipal n.º 7606 de 20/12/2017

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2018 e 03/12/2018

PERÍODO: Novembro/2018 e Dezembro/2018

JUSTIFICATIVA: Através desta subvenção, estão sendo prestados serviços médicos na assistência à gestante e ao recém nascido. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de outubro de 2018, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2018-IPREF – PA: Nº 832/2018 – OBJETO: Gerenciamento dos planos de assistência à saúde do IPREF.

A vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente pregão ao CONSÓRCIO FÁCIL E IMPACTO, representado pelas empresas: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, sociedade empresária com nome fantasia de FÁCIL INFORMÁTICA (LÍDER) CNPJ Nº 00.881.775/0001-13 e IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE S.A CNPJ Nº 00.609.334/0001-67, no valor de R\$2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais). Guarulhos, 16 de outubro de 2018 – Cláudia de França Nunes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 009/2018-IPREF. Guarulhos, 16 de outubro de 2018 - PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES - Presidente do IPREF.

RESUMO DE CONTRATO

P.A. Nº 631/2018 - CPS Nº 010/2018 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: **TELSYS INFORMÁTICA LTDA ME** – OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de cabeamento óptico pra redundância de fibra ótica do IPREF – VALOR DO CONTRATO: R\$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) – PRAZO EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias - ASSINATURA: 25/10/2018.

BIENAL LIVRO

GUARULHOS 2018

Páginas que conectam

30/11 A 09/12

Parque Linear Transguarulhense
Avenida Transguarulhense - Continental

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h
Sábados e domingos, das 10h às 22h
Entrada gratuita | **PARTICIPE!**

Saiba mais, acesse:

bienaldolivro.guarulhos.sp.gov.br

APÓIO INSTITUCIONAL



REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
GUARULHOS

